



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"ALTERA A REDACAO DO ARTIGO 1º,
DA LEI NO. 3562, DE 03 DE
SETEMBRO DE 1997, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**LUIZ EMILIANI
(LUIZINHO DA FARMACIA)
VEREADOR**